

Resolução CR 11/2016

Dispõe sobre o credenciamento do Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, em Bento Gonçalves, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 19 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra "b", do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. Credenciar o **Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, em Bento Gonçalves**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário**, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95700-000.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo as seguintes certificações:
 - **Certificado de Qualificação Profissional de "Programador da Produção"**, após a conclusão dos Módulos Introdutório e Específico I, com carga horária de 720 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em "Programador da Manutenção"**, após a conclusão dos Módulos Introdutório, Específico I e Específico II, com carga horária de 1.060 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em "Mecânica"**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.360 horas;
 - **Diploma de "Técnico em Mecânica"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.360 horas.

Porto Alegre, 19 de julho de 2016.



Heitor José Müller

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS